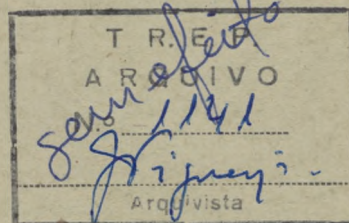


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **438 / 75**

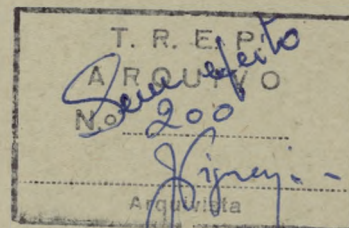
GLASSE XIII  
 DIRETORIAS  
 Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *Dr. Arthur César*

a ZONA - RECIFE

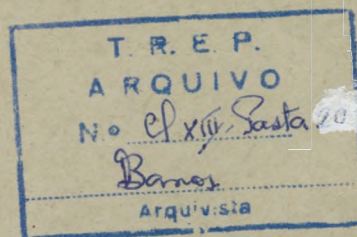
REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Requer o registro do Diretório Municipal de VENTUROSA.

AUTUAÇÃO



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta e cinco

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Movimento Democrático Brasileiro

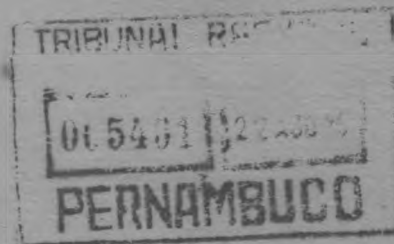
Fls. 02

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL - Pe.  
Av. Conde da Boa Vista, 1090 - Fone: 214241  
Recife - Pernambuco

*Luiz Pinto*

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.



O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento nos arts. 82 e 83 da Resolução nº 9.252, de 12.07.1972 e das normas constantes da Resolução nº 9.823, de 13.03.1975, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, vem com a presente requerer a V. Exa. e a esse Colendo Tribunal o registro do Diretório Municipal do MDB eleito em Convenção realizada em 13.07.1975, e respectiva Comissão Executiva Municipal, no município de: VENTUROZA:

O Diretório está assim constituído:

1) VENTUROSA: - Membros do Diretório: Rivaldave Libório de Melo, Benedito Alves Bezerra, Bianor Bernardino Alves, Roberto Libório de Melo, Naval Tibúrcio Bezerra, Marcedônio Faustino Espindola, Noé Bezerra Matos, Genésio Bezerra de Matos e Jelmires Alves Bezerra. Suplentes do Diretório: Antonio Bispo de Souza, José Bernardino Alves e Joaquim Pedro da Silva. Comissão Executiva Municipal: Presidente: Rivaldave Libório de Melo; Vice-Presidente: Bianor Bernardino Alves; Secretário: Benedito Alves Bezerra e Tesoureiro: Naval Tiburcio Bezerra. Suplentes da Comissão Executiva: Marcedônio Faustino Espindola, Roberto Libório de Melo, Noé Bezerra de Matos, Jelmires Alves Bezerra e Genésio Bezerra de Matos.

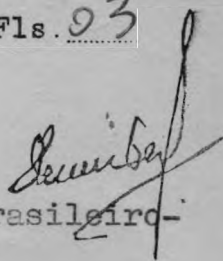
Na mesma Convenção foram eleitos para os cargos de Delegado e Suplentes à Convenção Regional do MDB de Pernambuco, a realizar-se no dia 24 do mes corrente: Delegado: Luiz Alves Tenório. Suplente de Delegado: Otacilio Alves Tenório.

- Afinal, o Requerente anexa à presente, como documentos necessários para o registro da entidade: a) cópia da Ata da Convenção Municipal, devidamente conferida com o original pelo Cartório Eleitoral da Zona, com o visto do Juiz Eleitoral; b) cópia da Ata do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva igualmente com a conferencia do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral.

Recife, 19 de agosto de 1975.

*Luiz Pinto*

a) Luiz Pinto Ferreira - Presidente do Diretório Regional do MDB em Pernambuco.

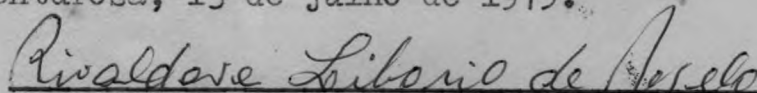
COPIA AUTENTICA

Ata da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB-de Venturosa, realizada em 13 de julho de 1975.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco à Rua São José, nº 06, às nove horas, nesta cidade de Venturosa, instalou-se a Convenção Municipal do Movimento Democrático / Brasileiro - MDB - , sob a presidência do Sr. Rivaldave Libório de Melo, Presidente da Comissão Provisória. Constata a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos e convidou para ter assento à Mesa Diretora, o observador da Justiça Eleitoral, senhora Maria de Fátima Alexandre Britto, credenciada pelo MM. Juiz Eleitoral desta zona, convidando para secretariar os trabalhos o Convencional Bianor Bernardino Alves. Foi lido o Edital de convocação da Convenção, devidamente afixado no Cartório Eleitoral no dia 04 do mês corrente. O senhor Presidente a seguir, deu início a votação, convidando para escrutinadores os Convencionais Benedito Alves Bezerra e Roberto Libório de Melo. Comunicou que a chapa completa de candidatos a Membros e a Suplentes do Diretório Municipal e de candidato a Delegado e Suplente à Convenção Regional, foi registrado no prazo legal e anunciou que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente a chapa registrada, estavam datilografadas em número suficiente a disposição dos senhores Convencionais na cabina indevassável. Iniciada a chama dos Convencionais, os trabalhos se estenderam até às desessepte horas, quando foi encerrada a votação, verificando-se que votaram 23 Convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de sobrecartas com o de votantes, verificou-se que a chapa única apresentada obteve 23 votos, por via direta e secreta, sendo o seguinte a chapa eleita: Para Membros do Diretório Municipal: 01-Rivaldave Libório de Melo; 02-Benedito Alves Bezerra; 03-Bianor Bernardino Alves; 04-Roberto Libório de Melo; 05-Naval Tibúrcio Bezerra; 06-Marcedônio Faustino Espíndola; 07-Noé Bezerra Matos; 08-Genésio Bezerra de Matos; / 09-Jelmires Alves Bezerra. Para Suplentes do Diretório: 01-Antônio Bispo de Souza; 02-José Bernardino Alves; 03-Joaquim Pedro da Silva. Para Delegados à Convenção Regional: 01-Luiz Alves Tenório. Para Suplente de Delegado: 01-Otacílio Alves Tenório. O senhor Presidente/ proclamou os eleitos declarando-os empossados na forma da lei. Em seguida convocou os Membros do Diretório eleito, para às vinte horas, / neste mesmo local, eleger a Comissão Executiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a Sessão para este fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata que vai assinada por mim Bianor Bernardino Alves, Secretário, pelo Presidente e por Convencionais que o desejarem e encerrada pelo Observador da Justiça Eleitoral. (aa) Rivaldave Libório de Melo. Roberto Libório de Melo. Marcedônio Faustino de Espíndola. Noé Bezerra de Matos. Otacílio Alves Tenório. Naval Tibúrcio Bezerra. Benedito Alves Bezerra. Joaquim Libório da Silva. Maria Alexandre, digo, Maria de Fátima Alexandre Britto".

Está de acordo com o original.

Venturosa, 13 de julho de 1975.

  
Rivaldave Libório de Melo  
Presidente.



Bianor Bernardino Alves

Bianor Bernardino Alves

-Secretário-

Conferi, em 05 de Agosto de 1975.

Edinei Diniz Paes  
EDINEI DINIZ PAES

ESCRIVA ELEITORAL DA 58ª ZONA.

**CARTORIO DO 1º OFICIO**

**EDINEI DINIZ PAES**

**TABELIA E ESCRIVA**

**SUBSTITUTA**

**PEDRA - PERNAMBUCO**

Visto em 07.08.75  
João de Deus  
Juiz Eleitoral

Este documento é válido em original.  
Pedra, 13 de julho de 1975.

Presidente

VENTUROSA

Fls 04

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva, realizada em 13 de julho de 1975.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, à Rua São José, Nº 06 às vinte horas, nesta cidade de Venturosa, reuniu-se o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do Senhor Rivaldalve Libório de Melo, com a finalidade de eleger a respectiva Comissão Executiva na forma da Convocação anterior. Constatado pela lista de presença que estavam presentes 07 / Membros, o suficiente, portanto, para deliberar, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão, convidando para servir de secretário o Sr. Benedito Alves Bezerra, passando, então, a explicar os objetivos da reunião. Em seguida, suspendeu os trabalhos por dez minutos para que os votantes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabrindo os trabalhos o Senhor Presidente chamou nominalmente os presentes para a votação em urna própria. Concluída a votação, o Senhor Presidente designou escrutinadores os senhores Bianor Bernardino Alves e Roberto Libório / de Melo. Estes constataram que o número de cédulas encontradas na urna coincidia com o número de votantes apurando-se, em seguida, o seguinte resultado: Para Comissão Executiva: Presidente-Rivaldalve Libório de Melo, com 07 votos; Vice-Presidente-Bianor Bernardino Alves com 07 votos; Secretário-Benedito Alves Bezerra com 07 votos e Tesoureiro-Naval Tibúrcio Bezerra com 07 votos. Para Suplentes: Macedônio Faustino Espíndola com 07 votos; Roberto Libório de Melo com 07 votos; Noé Bezerra de Matos com 07 votos; Jelmires Alves Bezerra com 07 votos e Genésio Bezerra de Matos com 07 votos. Em consequencia, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os seguintes Membros: PARA COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Rivaldalve Libório de Melo; Vice-Presidente-Bianor Bernardino Alves; Secretário - Benedito Alves Bezerra; Tesoureiro-Naval Tiburcio Bezerra. Para Suplentes do Diretório: 01-Macedônio Faustino Espindola; 02 - Roberto Libório de Melo; 03 - Noé Bezerra de Matos; 04 - Jelmires Alves Bezerra; 05 - Genésio Bezerra de Matos; Dos trabalhos foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Benedito Alves Bezerra que secretariei e pelo Presidente e demais membros / que desejarem. (aa) Macedônio Faustino Espíndola. Bianor Bernardino Alves. Benedito Alves Bezerra. Rivaldalve Libório de Melo.

Está conforme o original, da qual foi copiada nesta.  
Tenturosa, 13 de julho de 1975.

Rivaldalve Libório de Melo  
Rivaldalve Libório de Melo  
-Presidente-

Benedito Alves Bezerra  
Benedito Alves Bezerra  
-Secretário-

Conferi, em 05 de Agosto de 1975

Edinei Diniz Paes  
Edinei Diniz Paes  
Escrivã Eleitoral da 58ª Zona.

Vista. Em 07.08.75-  
Luiz Clito al.

**CARTORIO DO 1º OFICIO**  
**EDINEI DINIZ PAES**  
TABELA E ESCRIVA





Fls 05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCOEDITAL Nº 54/75

O Desembargador José Pessoa de Oliveira Cavalcanti, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAÇO SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 84 da Resolução nº 9252/72, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente da Comissão Executiva Regional do MOVIMENTO DE MOCRÁTICO BRASILEIRO, em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal aos requerimentos (protocolados - sob nºs 005460 e 005461) de registro dos Diretórios Municipais de TIMBAUBA e VENTUROSA, que estão assim constituídos: TIMBAUBA - Membros: Félix Tavares de Oliveira, Daniel da Costa Mendonça. Manoel de Souza Lima, Virgílio Luiz de Aguiar, Antônio Chacon Cavalcanti de Albuquerque, Antônio Ferreira Duarte, Bartolomeu Ferreira Lima, Ismael Alves - de Vasconcelos e Jacques Ferreira Lima. Suplentes: João - Francisco de Souza, João Freire de Carvalho e Ademir Alves de Oliveira. VENTUROZA - Membros: Rivaldave Libório de Melo, Benedito Alves Bezerra, Bianor Bernardino Alves, Roberto Libório de Melo, Naval Tibúrcio Bezerra, Marcedônio - Faustino Espíndola, Noé Bezerra Matos, Genésio Bezerra de Matos e Jelmires Alves Bezerra. Suplentes: Antônio Bispo de Souza, José Bernardino Alves e Joaquim Pedro da Silva.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, ,Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 163 o Edital nº 54 Rod. 02 de Setembro de 1975  
Em M. L. W. M.  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Foi transcorrido o prazo sem impugnação.  
Recife, 08.09.75 R. Pessoa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Fis 06  
*[Assinatura]*

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA  
SERVIÇO DO EXPEDIENTE

Ref.: Processo nº 438/75 - MDB  
Classe XIII

1. O Presidente da Comissão Executiva Regional do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** em Pernambuco, requer o registro do (s) Diretório (s) Municipal (is) de: **VENTUROSA,**

de acordo com os arts 81-I e 82 da Resolução nº 9252/72 do Tribunal Superior Eleitoral.

2. O pedido está devidamente instruído com a(s) cópia (s) da(s) Convenção (ões) Municipal (is) e Reunião (ões) do (s) Diretório (s), conferida (s) com o (s) original (is), nos termos do art. 83-I da mesma Resolução.

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado (s) do (s) município (s), exigida pelo art. 53 da já citada Resolução, para a constituição de Diretórios Municipais, bem como o quorum mínimo das convenções municipais, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução, foi feito o levantamento de dados referentes ao (s) município (s) em questão:

MUNICÍPIO	Nº ELEIT.	Nº FIL.	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG.(10%)
VENTUROSA	2831	70	60	23	7

4. Constatou-se a existência da relação exigida pelo

Continua





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Fl- 04

*[Assinatura]*

- Continuação -

art, 53 da mencionada Res. 9252/72, entre o número de filia dos e o de eleitores do(s) município(s), constatando-se, igualmente, a existência, na(s) Convenção(ões) Municipal(is), do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art.33 da referida Resolução.

5. O número de membros (do(s) diretório(s) cujo (s) - registro (s) ora está(ão) sendo solicitado(s), está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional d o **MDB** , em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 55 da Lei 5781/72.

Serviço do Expediente, em 22.08.1975.

*Elyde Saricuro*  
Auxiliar Judiciário "A"

VISTO:

*Rosilda Jessor*  
Chefe do Expediente

CWS/.

RPP:-

*Araruaia*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 25 de agosto de 1975  
EU, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Arthur Cezar*  
Recife, 25 de agosto de 1975  
*[Signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 25 de agosto de 1975  
Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr.

*Dr. Arthur Cezar*  
Recife, 25 de agosto de 1975  
Eu, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 8 de setembro de 1975  
*[Signature]*



COMISSÃO

Nesta data recebi os autos com o parecer

Recife, 8 de setembro de 19 75

Eu, J. J. ...

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 9 de setembro de 19 75

Eu, J. J. ...

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

Procurador Regional

CONCLUSÃO  
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o parecer n.º 4

que em seguida se vê.

Recife, 10 de setembro de 19 75

Eu, J. J. ...

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

De-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, de de 19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Fls. 09

*Seu Sel*

EGRÉGIO TRIBUNAL.

Processo nº 438/75 - XIII

PARECER Nº 64.

"MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO" - MDB - pe  
lo Presidente da Comissão Executiva Regional, pede o regis-  
tro do Diretório Municipal de VENTUROSA.

Junta cópias autênticas das atas da Convenção  
Municipal e da reunião do Diretório que elegeu a Comissão E  
xecutiva Municipal, conferidas pelo Cartório Eleitoral e vi  
sadas pelo Juiz Eleitoral.

As referidas atas estão conforme as exigênci-  
as da Resolução TSE 9252 e Lei nº 5682/71, inclusive no que  
tange ao "uorum" mínimo e à presença do observador eleitoral.

Nada a opor ao registro solicitado.

Recife, 10 de setembro de 1975.

*Emmanuel Franco*

EMMANUEL FRANCO

Procurador Regional Eleitoral

EF/maw.-



TRIBUNAL

# CONCLUSÃO

*Amunbe*

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Processo nº 433.75  
Classes III  
fixado, Sr. Dr. Arthur César

Recife, 10 de setembro de 1975

Sr. Amunbe

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Associação Brasileira de Direito Eleitoral (ABRDE)

A B R D E

Este termo foi elaborado e assinado em conformidade com o art. 17 da Lei nº 4737/65, que instituiu o Conselho Nacional de Direito Eleitoral e o Conselho Brasileiro de Direito Eleitoral, e o art. 17 da Lei nº 4737/65, que instituiu o Conselho Nacional de Direito Eleitoral e o Conselho Brasileiro de Direito Eleitoral.

O presente termo foi elaborado e assinado em conformidade com o art. 17 da Lei nº 4737/65, que instituiu o Conselho Nacional de Direito Eleitoral e o Conselho Brasileiro de Direito Eleitoral.

Este termo foi elaborado e assinado em conformidade com o art. 17 da Lei nº 4737/65, que instituiu o Conselho Nacional de Direito Eleitoral e o Conselho Brasileiro de Direito Eleitoral.

Em vista de que, o Sr. Dr. Procurador Regional está a par do que se pede.

Ex fide do exposto,

A A B R D E - Tribunal Regional Eleitoral, unânime e por maioria de votos, resolveu, em sessão de 10 de setembro de 1975, o presente termo de conclusão de autos, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 4737/65.

Publique-se, registre-se e arquivem-se.

Em 10 de setembro de 1975, no Recife, Pernambuco, às 17 horas de 1975.

*Amunbe*  
Diretor Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Fgr M  
Luz

Processo nº 438/75

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Zona Eleitoral do Recife

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do  
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 438/75, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, requer a este Tribunal, com fundamento nos arts. 82 e 83 da Resolução nº 9.252/72 do T.S.E., o registro do Diretório Municipal daquele Partido, em Venturosa.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de praxe para conhecimento dos interessados, com o prazo de três dias para impugnação por qualquer convencional.

Foram satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Com vista dos autos, o Exmº. Snr. Dr. Procurador Regional emitiu o parecer de fls. favorável ao pedido.

Em face do exposto,

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Eleitoral, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do MDB em Venturosa.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 15 de setembro de 1975.

JP

AL

DMC

Presidente

Relator



JD *[Signature]*  
MM *[Signature]*  
CN *[Signature]*

Processo nº 43875  
Classe XIII  
REGISTRO DE DIRETÓRIOS  
Sala Eleitoral do Recife  
Rodrigo - Presidente da Comissão Executiva Regional do  
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

*[Signature]*  
Proc. ~~43875~~

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data, foi publicado no Diário da  
Justiça do Estado n.º 43.187 o Acórdão  
nos autos de Recife, 8 de novembro de 1975  
Eu, [Signature]  
Chefe do Expediente subscrevo o presente termo.

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão nº 03  
do Livro n.º 43.187  
Recife, 12 de novembro de 1975

[Signature]  
Publicado em 12 de novembro de 1975  
Sala das Direções Regionais do Tribunal  
de Pernambuco, em 12 de novembro de 1975.  
[Signature]

**ARQUIVE-SE**

EM 12 de novembro de 1975  
[Signature]



3

SESSÃO DE 15 de setembro de 1970

JULGAMENTO O M D B reque o registro de seu  
Diretorio Municipal em Venturosa, estado  
da, por unanimidade  
feuz

ANOTADO: Prov. c/ def. 538/55 Em, 16.9.75  
[Signature]